

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

**AQUISIÇÃO DE SACOS DE LIXO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO.**

### 1 – INTRODUÇÃO

#### 1.1 – Informações

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos levaram à necessidade de abertura de processo licitatório para **aquisição de sacos de lixo para atender as necessidades de todas as secretarias e departamentos da prefeitura municipal**, conforme necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente tal contratação e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

### 2 – NECESSIDADE (Ref.: Lei Federal 14.133/2021, art. 18, § 1º, I)

#### 2.1 – Descrição da Necessidade

A aquisição destes sacos de lixo é vital para as operações cotidianas da administração pública, sendo essenciais para a manutenção da limpeza, higiene e organização de nossos espaços e edifícios municipais.

Os itens que compõem essa solicitação são indispensáveis à operacionalização e não interrupção das atividades das secretarias, haja vista que são materiais amplamente utilizados para manutenção da limpeza, higienização dos ambientes, acondicionamento e embalagem.

Verifica-se que os sacos de lixo desempenham um papel fundamental na manutenção da higiene e saúde no local de trabalho, eles são essenciais para a coleta e descarte adequado de resíduos, ajudando a prevenir o acúmulo de sujeira e possíveis focos de contaminação.

A correta disposição de resíduos é uma obrigação legal e regulamentar, ao garantir que tenhamos sacos de lixo em quantidade suficiente, estaremos cumprindo



com as normas ambientais e sanitárias vigentes, evitando possíveis penalidades e multas.

Estes sacos de lixo são utilizados para coleta e descarte adequado dos resíduos gerados em diversos serviços municipais, incluindo a limpeza de vias públicas, a coleta de resíduos sólidos domiciliares e a manutenção das instalações municipais.

Verifica-se que a falta de sacos de lixo pode resultar em interrupções nas operações diárias, pois os servidores podem enfrentar dificuldades para descartar adequadamente seus resíduos. Isso pode causar atrasos, redução da produtividade e até mesmo danos à Prefeitura Municipal de Monte Carmelo.

### **3 – DO PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO** (Ref.: Lei Federal 14.133/2021, art. 18, § 1º, II)

Não foi elaborado o Plano de Contratações Anual para o exercício 2024 para indicação do alinhamento com o mesmo.

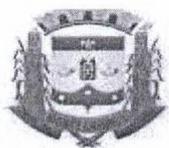
### **4 – DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO** (Ref.: Lei Federal 14.133/2021, art. 18, § 1º, III)

O requisito básico para Contratação da Empresa é que ela seja qualificada, e que conste o ramo de atividade no contrato social, seja licenciada e autorizada, tendo total competência e capacidade técnica para fornecer os sacos de lixos.

A empresa fornecedora dos materiais será responsável pela substituição, troca ou reposição dos materiais que porventura entregues com defeito, danificados, ou não compatíveis com as especificações dos itens.

De acordo com a NBR 9191, a importância da espessura, dada em micragem é significativa, visto que esta deve ser selecionada a partir da capacidade nominal de cada saco plástico conforme a classe, sendo quanto maior a micragem maior a resistência dos sacos de lixo. Ainda conforme a norma, os sacos plásticos devem ter uma largura e altura mínima.

A norma também ressalta alguns métodos para testar a resistência de cada capacidade, bem como deve ser o critério de aprovação. Nesse sentido, um dos principais fatores pode ser citado para alinhar-se com a NBR: Se esta não for levada



em consideração, os sacos de lixos podem não ter uma perfeita vedação, existindo a possibilidade de rompimentos liberando os resíduos e odores ao ambiente.

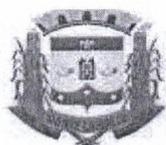
O saco de lixo infectante deverá possuir selo do INMETRO e a identificação estando de acordo com as especificações da norma ABNT NBR 9191:2008. Garantindo a qualidade e a segurança do produto, reduzindo os riscos de contaminação e de danos à saúde dos usuários.

A empresa deverá adotar todos os requisitos e práticas necessárias no fornecimento dos itens e estar em dia com todas as obrigações relacionadas ao comércio dos produtos, seja da ordem fiscal, financeira, logística ou sustentável, ou outra que por ventura necessitar de acordo com as leis que regem este tipo de transação.

#### **4.1 – Área Requisitante**

A requisição é solicitada pelo Almocharifado Central – Prefeitura Municipal de Monte Carmelo, no qual são distribuídos para as seguintes secretarias:

- ✓ Sec. Saúde (e unidades básicas de Saúde – PSF)
- ✓ Clínica Odontológica Municipal
- ✓ Hospital Municipal Alberto Nogueira
- ✓ Pronto Socorro Municipal
- ✓ Sec. Planejamento e Comunicação Social
- ✓ Sec. Juventude, Cultura e Esporte ( Vila Olímpica e Multicentro)
- ✓ Sec. Infraestrutura, Serviços Urbanos e Rurais
- ✓ Sec. Inclusão Social ( e todos os Cras)
- ✓ Sec. Fazenda
- ✓ Sec. Educação (e todas as escolas Municipais)
- ✓ Sec. Desenvolvimento Econômico, Inovação, Governo e Turismo
- ✓ Sec. Agronegócio e Meio Ambiente
- ✓ Procuradoria Geral do Município
- ✓ Controladoria Geral



**5 – DO QUANTITATIVO ESTIMADO (Ref.: Lei Federal 14.133/2021, art. 18, § 1º, IV)**

Os quantitativos foram fundamentados no consumo dos últimos 12 meses e acrescida uma quantidade a mais para a margem de segurança, tendo em vista a dificuldade de prever-se a quantidade exata de consumo de cada secretaria.

Item	Descrição	Unid	Quat. 2024
1	SACOS PLÁSTICOS PARA LIXO FABRICADO EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, RECICLADO, COR PRETA, <b>CAPACIDADE PARA 15 LITROS</b> , DIMENSÕES 39CM X 58CM, MICRA 6, PACOTES COM 100 UNIDADES. CONFORME NORMA 9191-2008 DA ABNT. PESO MÍNIMO ACEITÁVEL POR PACOTE: 1,1 KG.	PCT	900
2	SACOS PLÁSTICOS PARA LIXO FABRICADO EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, RECICLADO, COR PRETA, <b>CAPACIDADE PARA 30 LITROS</b> , DIMENSÕES 59CM X 62CM, MICRA 6, PACOTES COM 100 UNIDADES. CONFORME NORMA 9191-2008 DA ABNT. PESO MÍNIMO ACEITÁVEL POR PACOTE: 1,7 KG.	PCT	900
3	SACOS PLÁSTICOS PARA LIXO FABRICADO EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, RECICLADO, COR PRETA, <b>CAPACIDADE PARA 50 LITROS</b> , DIMENSÕES 63CM X 80CM, MICRA 6, PACOTES COM 100 UNIDADES. CONFORME NORMA 9191-2008 DA ABNT. PESO MÍNIMO ACEITÁVEL POR PACOTE: 2,4 KG.	PCT	900
4	SACOS PLÁSTICOS PARA LIXO FABRICADO EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, RECICLADO, COR PRETA, <b>CAPACIDADE PARA 100 LITROS</b> , DIMENSÕES 75CM X 90CM, MICRA 10, PACOTES COM 100 UNIDADES. PESO MÍNIMO ACEITÁVEL POR PACOTE: 5,8 KG.	PCT	1500
5	SACO PLÁSTICO PARA LIXO FABRICADO EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, RECICLADO, COR BRANCA, <b>PARA USO HOSPITALAR</b> , COM A IMPRESSÃO DE RESÍDUO INFECTANTE, <b>CAPACIDADE PARA 100 LITROS</b> , DIMENSÕES 75CM X 90CM, MICRA 7, PACOTES COM 100 UNIDADES. PESO MÍNIMO ACEITÁVEL POR PACOTE: 3,8 KG	PCT	900

**6 - DO LEVANTAMENTO DE MERCADO QUE CONSISTE NA ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS, E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR (Ref.: Lei Federal 14.133/2021, art. 18, § 1º, V)**

A realização deste procedimento licitatório se justifica pela necessidade de adquirir sacos de lixo para suprir as demandas de todas as secretarias e departamentos que compõem a estrutura da Prefeitura Municipal de Monte Carmelo.

A Prefeitura tem em seu quadro de pessoal, servidores para realização dos serviços de limpeza urbana, bem como possui servidores suficientes para realização dos serviços de limpeza de todos os setores e departamentos do município, por este motivo, torna-se inviável a contratação de uma empresa para realização dos serviços com fornecimento de materiais.



Face ao exposto, a aquisição destes sacos de lixo é vital para as operações cotidianas da administração pública, sendo essenciais para a manutenção da limpeza, higiene e organização dos espaços e edifícios municipais.

Estes sacos de lixo são utilizados para coleta e descarte adequado dos resíduos gerados em diversos serviços municipais, incluindo a limpeza de vias públicas, e manutenção das instalações municipais.

Além disso, garantem a conformidade com as normas ambientais e sanitárias, assegurando a preservação do meio ambiente e a saúde da população. As quantidades foram estimadas com base no levantamento feito junto as Secretarias Municipais e também, considerando-se ainda, as informações de consumos anteriores para a média a ser utilizada, redução de volume de estoques e consequentemente do custo de armazenagem, bem como de perdas por má conservação uma vez que a Administração Pública contrata na medida de suas necessidades.

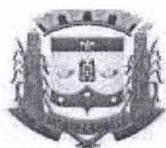
Por este motivo, fez-se a opção por formar um registro de preço, pois a entrega deve ser realizada em datas futuras de acordo com as solicitações. Nestes termos, a formação de registro de preços é considerada a alternativa mais viável e econômica, pois tem por finalidade garantir pelo período de 12 (doze) meses a reposição de estoque de materiais necessários para assegurar o atendimento das atividades desenvolvidas pelas Secretarias Municipais.

Para tanto foi realizada uma ampla pesquisa de mercado seguindo as recomendações estabelecidas no artigo 23 da Lei 14.133/21. Diante do exposto, concluímos que a contratação do objeto, ora em tela, é imprescindível para darmos continuidade nas atribuições inerentes à administração pública para que ocorra o bom funcionamento dos serviços essenciais.

## **7 - DA ESTIMATIVA DO VALOR ( Ref.: Lei Federal 14.133/2021, art. 18, § 1º, VI)**

A presente estimativa de valor se dá em função mediante orçamentos coletados à empresas do ramo e encontram-se dentro do valor de mercado, conforme orçamentos em anexo.

Para a presente estimativa de valor, inicialmente verificou-se o valor registrado no ultimo Pregão – Registro de Preços 31/2023, conforme estipula no Art. 23º, Inc. II da Lei 14.133 e no Art. 19, paragrafo II do Decreto Municipal 2621/2023



“II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente” e também foi realizada um pesquisa de mercado com fornecedores do ramo que atendessem as descrições conforme solicitadas.

Item	Descrição	Unid	Quant. 2024	Valor Pregão 31/2023	Cotação 01	Cotação 02	Cotação 03	Média	Valor Total
1	SACOS PLÁSTICOS PARA LIXO FABRICADO EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, RECICLADO, COR PRETA, CAPACIDADE PARA 15 LITROS, DIMENSÕES 39CM X 58CM, MICRA 6, PACOTES COM 100 UNIDADES. CONFORME NORMA 9191-2008 DA ABNT. PESO MÍNIMO ACEITÁVEL POR PACOTE: 1,1 KG.	PCT	900	R\$ 7,50	R\$ 20,00	R\$ 28,00	R\$ 29,90	R\$ 21,35	R\$ 19.215,00
2	SACOS PLÁSTICOS PARA LIXO FABRICADO EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, RECICLADO, COR PRETA, CAPACIDADE PARA 30 LITROS, DIMENSÕES 59CM X 62CM, MICRA 6, PACOTES COM 100 UNIDADES. CONFORME NORMA 9191-2008 DA ABNT. PESO MÍNIMO ACEITÁVEL POR PACOTE: 1,7 KG.	PCT	900	R\$ 27,00	R\$ 40,00	R\$ 45,50	R\$ 59,00	R\$ 42,88	R\$ 38.587,50
3	SACOS PLÁSTICOS PARA LIXO FABRICADO EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, RECICLADO, COR PRETA, CAPACIDADE PARA 50 LITROS, DIMENSÕES 63CM X 80CM, MICRA 6, PACOTES COM 100 UNIDADES. CONFORME NORMA 9191-2008 DA ABNT. PESO MÍNIMO ACEITÁVEL POR PACOTE: 2,4 KG.	PCT	900	R\$ 45,00	R\$ 50,00	R\$ 62,50	R\$ 59,90	R\$ 54,35	R\$ 48.915,00
4	SACOS PLÁSTICOS PARA LIXO FABRICADO EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, RECICLADO, COR PRETA, CAPACIDADE PARA 100 LITROS, DIMENSÕES 75CM X 90CM, MICRA 10, PACOTES COM 100 UNIDADES. PESO MÍNIMO ACEITÁVEL POR PACOTE: 5,8 KG.	PCT	1500	R\$ 46,00	R\$ 93,00	R\$ 140,00	R\$ 110,00	R\$ 97,25	R\$ 145.875,00
	SACO PLÁSTICO PARA LIXO FABRICADO EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, RECICLADO, COR BRANCA, PARA USO HOSPITALAR, COM A IMPRESSÃO DE RESÍDUO INFECTANTE, CAPACIDADE PARA 100 LITROS, DIMENSÕES 75CM X 90CM, MICRA 7, PACOTES COM 100 UNIDADES. PESO MÍNIMO ACEITÁVEL POR PACOTE: 3,8 KG	PCT	900	R\$ 38,00	R\$ 96,00	R\$ 150,00	R\$ 88,00	R\$ 93,00	R\$ 83.700,00
									R\$ 336.292,50

Sabe-se que no ETP a estimativa de valor da contratação visa levantar o eventual gasto com a solução escolhida de modo a avaliar a viabilidade econômica da opção, assim essa estimativa não se confunde com os procedimentos e parâmetros de uma pesquisa de preço da planilha orçamentaria para fins de verificação da conformidade dos valores.

## 8 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E DAS EXIGÊNCIAS (Ref.: Lei Federal 14.133/2021, art. 18, § 1º, VII)

A solução especificada e que se pretende adquirir tais itens, refere-se à processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, através do Sistema de Registro de Preços. Verifica-se que se optou pela contratação na modalidade de Sistema de Registro de Preços em virtude de visarmos uma melhor gestão financeira, administrativa e uma melhor gestão orçamentária.



Acredita-se, ainda, que este modelo, torna o processo mais enxuto e reduz desperdícios de tempo e informação, facilitando a gestão contratual e o gerenciamento de riscos, com redução de procedimentos administrativos, além de se reduzir custos financeiros, bem como, viabilizar o critério de economicidade e sustentabilidade para a Administração.

Tal solução é a mais viável, pois os materiais a que se referem este documento são indispensáveis a realização de limpeza e manutenção de vários locais, sendo assim essencial proceder com uma licitação para aquisição de sacos plásticos de lixo, assegurando o atendimento das demandas operacionais e aos requisitos legais e regulamentares de forma eficaz e responsável.

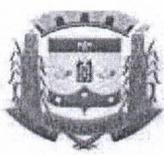
**9 - JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO** (Ref.: Lei Federal 14.133/2021, art. 18, § 1º, VIII)

Justifica-se que o objeto do presente será dividido em itens, portanto não há a necessidade de agrupamento dos itens em lotes. As contratações decorrentes do sistema de registro de preços serão parceladas, de acordo com as demandas surgidas ao longo do ano e vinculadas a discricionariedade da Administração quanto ao momento oportuno de cada aquisição, bem como em estrita observância a disponibilidade orçamentária e financeira do município de Monte Carmelo.

**10 - DOS RESULTADOS PRETENDIDOS** (Ref.: Lei Federal 14.133/2021, art. 18, § 1º, IX)

Com base nas alternativas analisadas, a melhor solução encontrada em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, é implantação de um registro de preços para adquirir os sacos de lixo.

Diante de tal aquisição, pretende-se alcançar resultados como manter a continuidade dos serviços que dependem da disponibilidade dos materiais em aquisição; manter os espaços de uso limpos; nota-se que ao investir em sacos de lixo de qualidade, também estamos contribuindo para práticas mais sustentáveis, pois optar por sacos biodegradáveis ou feitos de materiais reciclados demonstra compromisso com a responsabilidade ambiental e social.



**11 - DAS PROVIDÊNCIAS** (Ref.: Lei Federal 14.133/2021, art. 18, § 1º, X)

Verifica-se que não há providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do processo licitatório.

**12 - DAS CONTRATAÇÕES CORRELATAS** (Ref.: Lei Federal 14.133/2021, art. 18, § 1º, XI)

No presente momento não há ata de registro de preços ou contratações correlatas entre o Município de Monte Carmelo e pessoa jurídica de direito privado cujo objeto seja relacionado ou semelhante ao da presente aquisição.

Verificou-se que os itens mencionados foram revogados no processo de licitação Pregão 97/2023.

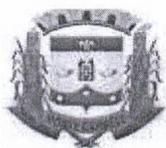
**13 - DOS IMPACTOS AMBIENTAIS** (Ref.: Lei Federal 14.133/2021, art. 18, § 1º, XII)

A contratada deverá respeitar a legislação vigente e as normas técnicas, elaboradas pela ABNT e pelo INMETRO, para aferição e garantia de aplicação dos requisitos mínimos de qualidade, utilidade e segurança dos materiais e serviços elencados neste Estudo Técnico Preliminar.

Diante da importância de se adotar medidas para minimizar os possíveis impactos ambientais gerados, sugere-se medidas sustentáveis e práticas responsáveis, como priorizar a redução do uso de sacos de plástico descartáveis sempre que possível; escolher sacos de lixo feitos de materiais biodegradáveis, compostáveis ou reciclados; fornecer orientações sobre como separar e descartar os diferentes tipos de resíduos, incentivar o uso de sacolas de duráveis, e eliminação de embalagens desnecessárias.

**14 - DA CONCLUSÃO** (Ref.: Lei Federal 14.133/2021, art. 18, § 1º, XIII)

Com base nas informações prestadas neste estudo técnico preliminar, julga-se como procedente e viável a presente demanda, devendo-se dar continuidade ao processo licitatório, a aquisição de sacos de lixo representa um investimento inicial, e a longo prazo, ela pode resultar em economia de recursos, evitando custos



adicionais relacionados a limpezas extras, manutenção ou até mesmo substituição de equipamentos danificados devido à falta de higiene.

Além disso, tal aquisição garante a conformidade com as normas ambientais e sanitárias, assegurando a preservação do meio ambiente e a saúde da população. É fundamental ressaltar que a continuidade no fornecimento desses sacos de lixo é crucial para que todas as atividades da Prefeitura ocorram de forma eficiente, evitando qualquer interrupção ou contratempo que possa prejudicar o bom funcionamento dos serviços públicos municipais.

O estudo preliminar evidencia que a contratação pretendida mostra-se possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

### Responsáveis

\_\_\_\_\_  
Maria Francisca Faleiros Resende  
Matrícula 440249

Responsável pela Elaboração do Estudo Técnico Preliminar

\_\_\_\_\_  
Zélia de Fátima Melo  
Matrícula 438425

Responsável pela Fiscalização do Contrato

\_\_\_\_\_  
Fábio José Gonçalves  
Matrícula 441362

Secretário Responsável – Gestor de Contrato

Monte Carmelo, 20 de fevereiro de 2024.